

**(Decreto Nº 33.360 de 17 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil - SMSDC)**

**Competências da SUBVISA**

**S/SUBVISA Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses**

- Formular as políticas e diretrizes da Subsecretaria, com base nos indicadores de saúde e em articulação com as ações de saúde pública definidas para o Município do Rio de Janeiro;
- formular e publicar normas sobre matérias de competência da Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses do Município;
- planejar e coordenar as ações de vigilância e fiscalização sanitária de ambientes, produtos, serviços, alimentos e controle de zoonoses;
- elaborar e acompanhar os pactos, diretrizes, metas e planos de ação da Vigilância Sanitária Municipal;
- articular-se com outros órgãos municipais, estaduais ou federais na execução de ações conjuntas para prevenção de situações de risco sanitário;
- interagir com os demais órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, contribuindo para o fortalecimento do Sistema;
- consolidar, analisar e divulgar informações de importância Sanitária e de Controle de Zoonoses;
- cumprir e fazer cumprir, as normas da legislação federal, estadual e municipal concernentes às atividades de vigilância, fiscalização sanitária e controle de zoonoses;
- autorizar o licenciamento dos estabelecimentos e de serviços de interesse à saúde e outros sujeitos à Vigilância Sanitária;
- programar, coordenar e avaliar as atividades de apoio técnico em Vigilância e Fiscalização Sanitária, integrando os órgãos centrais com os descentralizados;
- delegar o poder de polícia aos profissionais habilitados para exercer funções de Vigilância e Fiscalização Sanitária;
- definir, avaliar e acompanhar as atividades de divulgação institucional e promoção em saúde relacionada às ações de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses;
- emitir e autorizar a emissão de documentos fiscais relacionados ao controle sanitário de ambientes, produtos e serviços de interesse para a saúde.

**S/SUBVISA/CRT Comitê de Regulação Técnica**

- Analisar e propor medidas de concretização de normas no âmbito da Vigilância e Fiscalização Sanitária;
- solicitar ao Poder Público a realização de audiências públicas para prestar esclarecimentos à população;
- opinar sobre questões relativas à formulação e à implementação da legislação de Vigilância e Fiscalização Sanitária;
- dispor de dados, informações e esclarecimentos públicos, sempre que solicitados aos órgãos competentes, necessários à realização de suas atividades;
- opinar sobre Projetos de Lei em tramitação que versem sobre vigilância e fiscalização sanitária;
- realizar, no âmbito de sua competência, debates, audiências e consultas públicas.

**S/SUBVISA/NUSAT Núcleo de Saúde do Trabalhador**

- Coordenar o desenvolvimento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- coordenar a implantação da Rede Nacional de Saúde do Trabalhador (RENAST), no âmbito municipal, de acordo com a legislação em vigor;
- articular-se com outros municípios quando da identificação de problemas e prioridades comuns;

- informar a sociedade, em especial aos trabalhadores, a Comissão Interdisciplinar de Prevenção de Acidentes (CIPA) e os respectivos sindicatos, sobre os riscos e danos à saúde no exercício da atividade laborativa e nos ambientes de trabalho;
- prover subsídios para o fortalecimento do controle social em Saúde do Trabalhador no âmbito municipal;
- promover a integração interinstitucional, em especial com os Ministérios do Trabalho e Emprego, Público e da Previdência Social;
- atuar como agente facilitador na descentralização das ações intra e intersetorial de Saúde do Trabalhador;
- estabelecer fluxos de referência e contra-referência, com encaminhamentos por níveis de complexidade diferenciada;
- promover ações de vigilância e fiscalização sanitária de ambientes e processos de trabalho.

### **S/SUBVISA/NP Núcleo de Planejamento**

- Definir, avaliar e acompanhar o processamento de informações geo-referenciadas relacionadas às ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- acompanhar e avaliar a formulação e implementação pactos, programas, projetos, metas e planos de ação da Subsecretaria;
- propor planos de ação com base nos indicadores de saúde, em articulação com as ações de outros órgãos de Saúde Pública.

### **S/SUBVISA/OUV Ouvidoria Adjunta**

- Representar o cidadão junto à instituição em que atua, viabilizando um canal de comunicação com o público;
- estabelecer uma parceria com os demais servidores, participando da melhoria da qualidade dos serviços, estimulando a eficiência administrativa;
- simplificar procedimentos, facilitando o acesso do cidadão à Ouvidoria e agilizando as solicitações;
- encaminhar as demandas à área competente para solucioná-las;
- sugerir e recomendar soluções, atuando na prevenção e solução de conflitos;
- apurar as questões levantadas, em sua área de atuação, e propor as soluções que entender cabíveis.

### **S/SUBVISA/CE Centro de Estudos**

- Promover, estimular, planejar, coordenar e acompanhar as atividades de caráter técnico, científico e cultural;
- desenvolver estudos e pesquisas no campo do desenvolvimento de recursos humanos;
- propor normas, regulamentos, instruções, circulares e ordens de serviço para orientar o funcionamento do CE;
- estimular o intercâmbio técnico, científico e cultural com as outras Unidades da SMSDC, com entidades e instituições não pertencentes à SMSDC;
- coordenar a execução dos programas de estágio, assim como as atividades dos supervisores;
- propor e incentivar a organização de um acervo de informações técnicas, científicas e culturais, assim como responsabilizar-se por sua divulgação;
- promover reuniões, encontros, fóruns, cursos seminários, congressos e outros tipos de atividades culturais e científicas;
- promover e estimular a realização de trabalhos científicos na área da Saúde;
- propor projetos experimentais na área de desenvolvimento de recursos humanos, que contribuam para a capacitação, reciclagem e aperfeiçoamento do pessoal das Unidades da SMSDC.

### **S/SUBVISA/SVFSS Superintendência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Saúde**

- Planejar, organizar, coordenar e avaliar as ações de inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em produtos para a Saúde e em estabelecimentos de Saúde e de interesse à Saúde;
- propor:
- políticas específicas e ações educativas dentro de sua área de competência;
- normatização para áreas reguladas dentro da sua esfera de competência;
- decidir sobre solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
- licenciar estabelecimentos de Saúde e de interesse à Saúde;
- desenvolver ações conjuntas com os setores afins para investigação de eventos adversos relacionados a produtos e tecnologias em saúde.

### **S/SUBVISA/SVFSS/CTS Coordenação Técnica em Saúde**

- Coordenar as ações de:
- vigilância e fiscalização nas áreas de Radioproteção, Análises Clínicas, Patologia, Estabelecimentos de Saúde e Estabelecimentos;
- controle da qualidade de produtos para a saúde;
- articular, com a Gerência de Integração de Serviços de Saúde, as ações das Subgerências de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Serviços e Produtos para a Saúde das Áreas de Planejamento;
- elaborar relatórios gerenciais.

### **S/SUBVISA/SVFSS/CTS/GAS Gerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Atividades de Saúde**

- Gerenciar as atividades de Vigilância e Fiscalização Sanitárias em resíduos de saúde, estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, estabelecimentos com internação e produtos para a saúde;
- subsidiar tecnicamente as atividades desenvolvidas nos demais órgãos da Superintendência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Saúde.

### **S/SUBVISA/SVFSS/CTS/GAS - 1 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Resíduos de Saúde**

- Supervisionar a execução das atividades de inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em programas de gerenciamento de Resíduos de Saúde;
- analisar:
- solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações, na sua área de atuação;
- pedido de licenciamento de estabelecimentos de Saúde e de interesse à Saúde, na sua área de atuação;
- elaborar relatório das atividades desenvolvidas.

### **S/SUBVISA/SVFSS/CTS/GAS - 2 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Estabelecimentos de Saúde**

- Supervisionar a execução das atividades de inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em estabelecimentos de Saúde e os de interesse à Saúde;
- analisar:
- solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações, na sua área de atuação;
- pedido de licenciamento de estabelecimentos de Saúde e de interesse à Saúde, na sua área de atuação;

- elaborar relatório das atividades desenvolvidas.

### **S/SUBVISA/SVFSS/CTS/GAS - 3 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Estabelecimentos com Internação**

- Supervisionar a execução de inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em Instituições com internação relativas à Saúde;
- analisar:
- solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações, na sua área de atuação;
- pedido de licenciamento de estabelecimentos de Saúde e de interesse à Saúde, na sua área de atuação;
- elaborar relatório das atividades desenvolvidas.

### **S/SUBVISA/SVFSS/CTS/GAS - 4 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Produtos para a Saúde**

- Executar atividades de inspeção em produtos para saúde;
- coletar amostras para análise;
- participar de programas de controle de qualidade de produtos para saúde;
- acompanhar e monitorar resultados de análise;
- divulgar resultados de análise;
- notificar a instituição inspecionada, em caso de inconformidade nos resultados da análise;
- emitir parecer nas situações apresentadas;
- elaborar relatórios gerenciais.

### **S/SUBVISA/SVFSS/CTS/GAAD Gerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Atividades de Apoio Diagnóstico**

- Gerenciar atividades desenvolvidas em conjunto com os serviços de Análises Clínicas e Patologia e de Radioproteção;
- estabelecer integração junto a demais procedimentos em imagenologia por meios não ionizantes.

### **S/SUBVISA/SVFSS/CTS/GAAD - 1 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Orientações Técnicas de Saúde**

- Ministrando cursos e palestras de orientação técnicas à estabelecimentos de Saúde, de interesse à Saúde e produtos para a Saúde;
- preparar material educativo;
- elaborar relatório gerenciais.

### **S/SUBVISA/SVFSS/CTS/GAAD - 2 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Radioproteção**

- Supervisionar a execução de ações de inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em estabelecimentos e serviços de saúde que utilizam fontes de radiação ionizante e outros de imagenologia;
- analisar:
- solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações, na sua área de atuação;
- pedido de licenciamento de estabelecimentos de Saúde e de interesse à Saúde, na sua área de atuação;

- elaborar relatórios gerenciais.

### **S/SUBVISA/SVFSS/CTS/GAAD - 3 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Análises Clínicas e Anatomia Patológica**

- Supervisionar a execução de ações de inspeção, vigilância e fiscalização sanitária de laboratórios de Análises Clínicas, postos de coleta e laboratórios de Patologia;
- analisar:
- solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações, na sua área de atuação;
- pedido de licenciamento de estabelecimentos de Saúde e de interesse à Saúde, na sua área de atuação;
- elaborar relatórios gerenciais.

### **S/SUBVISA/SVFSS/GISS Gerência de Integração dos Serviços de Saúde**

- Gerenciar ações de Vigilância e fiscalização Sanitárias dos Serviços de Saúde nas Áreas de Planejamento.

### **S/SUBVISA/SVFSS/GISS/SVSSPS - AP 1 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Serviços e Produtos para a Saúde da AP 1**

- Executar as atividades relacionadas à inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em Serviços e Produtos para a Saúde no âmbito da AP-1;
- coletar amostras de produtos de interesse à Saúde para encaminhamento ao laboratório oficial;
- realizar atividades de educação sanitária;
- lavrar documentos fiscais relativos ao controle sanitário de produtos e serviços de interesse à Saúde que possam ocasionar riscos à saúde da população;
- levantar informações e manter cadastro atualizado dos estabelecimentos e serviços de interesse à Saúde na área de atuação;
- verificar a conformidade:
- dos processos administrativos de solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
- de pedidos de licenciamento de estabelecimentos de saúde e de interesse à Saúde;
- participar das ações de prevenção e controle de doenças transmissíveis;
- realizar ações de investigação, prevenção e controle de doenças e reações adversas relacionadas a produtos e tecnologias utilizados em serviços de interesse à Saúde;
- elaborar relatório das atividades na sua área de atuação.

### **S/SUBVISA/SVFSS/GISS/1ª SVSSPS - AP 2 1ª Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Serviços e Produtos para a Saúde da AP 2**

- Executar as atividades relacionadas à inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em Serviços e Produtos para a Saúde no âmbito da AP-2;
- coletar amostras de produtos de interesse à Saúde para encaminhamento ao laboratório oficial;
- realizar atividades de educação sanitária;
- lavrar documentos fiscais relativos ao controle sanitário de produtos e serviços de interesse à Saúde que possam ocasionar riscos à saúde da população;
- levantar informações e manter cadastro atualizado dos estabelecimentos e serviços de interesse à Saúde na área de atuação;

- verificar a conformidade:
- dos processos administrativos de solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
- de pedidos de licenciamento de estabelecimentos de saúde e de interesse à Saúde;
- participar das ações de prevenção e controle de doenças transmissíveis;
- realizar ações de investigação, prevenção e controle de doenças e reações adversas relacionadas a produtos e tecnologias utilizados em serviços de interesse à Saúde;
- elaborar relatório das atividades na sua área de atuação.

**S/SUBVISA/SVFSS/GISS/2ª SVSSPS - AP 2 2ª Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Serviços e Produtos para a Saúde da AP 2**

- Executar as atividades relacionadas à inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em Serviços e Produtos para a Saúde no âmbito da AP-2;
- coletar amostras de produtos de interesse à Saúde para encaminhamento ao laboratório oficial;
- realizar atividades de educação sanitária;
- lavrar documentos fiscais relativos ao controle sanitário de produtos e serviços de interesse à Saúde que possam ocasionar riscos à saúde da população;
- levantar informações e manter cadastro atualizado dos estabelecimentos e serviços de interesse à Saúde na área de atuação;
- verificar a conformidade:
- dos processos administrativos de solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
- de pedidos de licenciamento de estabelecimentos de saúde e de interesse à Saúde;
- participar das ações de prevenção e controle de doenças transmissíveis;
- realizar ações de investigação, prevenção e controle de doenças e reações adversas relacionadas a produtos e tecnologias utilizados em serviços de interesse à Saúde;
- elaborar relatório das atividades na sua área de atuação.

**S/SUBVISA/SVFSS/GISS/1ª SVSSPS - AP 3 1ª Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Serviços e Produtos para a Saúde da AP 3**

- Executar as atividades relacionadas à inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em Serviços e Produtos para a Saúde no âmbito da AP-3;
- coletar amostras de produtos de interesse à Saúde para encaminhamento ao laboratório oficial;
- realizar atividades de educação sanitária;
- lavrar documentos fiscais relativos ao controle sanitário de produtos e serviços de interesse à Saúde que possam ocasionar riscos à saúde da população;
- levantar informações e manter cadastro atualizado dos estabelecimentos e serviços de interesse à Saúde na área de atuação;
- verificar a conformidade:
- dos processos administrativos de solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
- de pedidos de licenciamento de estabelecimentos de saúde e de interesse à Saúde;
- participar das ações de prevenção e controle de doenças transmissíveis;
- realizar ações de investigação, prevenção e controle de doenças e reações adversas relacionadas a produtos e tecnologias utilizados em serviços de interesse à Saúde;
- elaborar relatório das atividades na sua área de atuação.

**S/SUBVISA/SVFSS/GISS/2ª SVSSPS - AP 3 2ª Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Serviços e Produtos para a Saúde da AP 3**

- Executar as atividades relacionadas à inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em Serviços e Produtos para a Saúde no âmbito da AP-3;
- coletar amostras de produtos de interesse à Saúde para encaminhamento ao laboratório oficial;
- realizar atividades de educação sanitária;
- lavrar documentos fiscais relativos ao controle sanitário de produtos e serviços de interesse à Saúde que possam ocasionar riscos à saúde da população;
- levantar informações e manter cadastro atualizado dos estabelecimentos e serviços de interesse à Saúde na área de atuação;
- verificar a conformidade:
  - dos processos administrativos de solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
  - de pedidos de licenciamento de estabelecimentos de saúde e de interesse à Saúde;
  - participar das ações de prevenção e controle de doenças transmissíveis;
  - realizar ações de investigação, prevenção e controle de doenças e reações adversas relacionadas a produtos e tecnologias utilizados em serviços de interesse à Saúde;
- elaborar relatório das atividades na sua área de atuação.

**S/SUBVISA/SVFSS/GISS/SVSSPS - AP 4 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Serviços e Produtos para a Saúde da AP 4**

- Executar as atividades relacionadas à inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em Serviços e Produtos para a Saúde no âmbito da AP-4;
- coletar amostras de produtos de interesse à Saúde para encaminhamento ao laboratório oficial;
- realizar atividades de educação sanitária;
- lavrar documentos fiscais relativos ao controle sanitário de produtos e serviços de interesse à Saúde que possam ocasionar riscos à saúde da população;
- levantar informações e manter cadastro atualizado dos estabelecimentos e serviços de interesse à Saúde na área de atuação;
- verificar a conformidade:
  - dos processos administrativos de solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
  - de pedidos de licenciamento de estabelecimentos de saúde e de interesse à Saúde;
  - participar das ações de prevenção e controle de doenças transmissíveis;
  - realizar ações de investigação, prevenção e controle de doenças e reações adversas relacionadas a produtos e tecnologias utilizados em serviços de interesse à Saúde;
- elaborar relatório das atividades na sua área de atuação.

**S/SUBVISA/SVFSS/GISS/SVSSPS - AP 5 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Serviços e Produtos para a Saúde da AP 5**

- Executar as atividades relacionadas à inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em Serviços e Produtos para a Saúde no âmbito da AP-5;
- coletar amostras de produtos de interesse à Saúde para encaminhamento ao laboratório oficial;
- realizar atividades de educação sanitária;
- lavrar documentos fiscais relativos ao controle sanitário de produtos e serviços de interesse à Saúde que possam ocasionar riscos à saúde da população;

- levantar informações e manter cadastro atualizado dos estabelecimentos e serviços de interesse à Saúde na área de atuação;
- verificar a conformidade:
- dos processos administrativos de solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
- de pedidos de licenciamento de estabelecimentos de saúde e de interesse à Saúde;
- participar das ações de prevenção e controle de doenças transmissíveis;
- realizar ações de investigação, prevenção e controle de doenças e reações adversas relacionadas a produtos e tecnologias utilizados em serviços de interesse à Saúde;
- elaborar relatório das atividades na sua área de atuação.

### **S/SUBVISA/SVFSS/GRC Gerência de Relacionamento com o Cidadão**

- Gerenciar as ações relativas ao:
- recebimento de reclamações e denúncias;
- atendimento de intercorrências referentes a agravos à Saúde;
- atendimento a eventos extraordinários, imprevisíveis e especiais;
- encaminhar denúncias e reclamações aos órgãos pertinentes, para apuração.

### **S/SUBVISA/SVFSAE Superintendência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Arquitetura e Engenharia**

- Planejar, elaborar e avaliar as ações de inspeção, vigilância e fiscalização sanitária:
- nos ambientes com insalubridade ambiental e nos estabelecimentos e/ou instituições de interesse para saúde;
- da qualidade da água e demais instalações de piscinas, parques aquáticos e outras de uso coletivo;
- da qualidade da água de consumo, das utilizadas no tratamento dialítico e nos sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água;
- da qualidade do ar em ambientes interiores climatizados;
- planejar, supervisionar e avaliar as atividades de análise de projetos e demais documentos ligados à construção, instalação e modificação de estabelecimentos comerciais de alimentos, serviços e outros de interesse à saúde, bem como as atividades de inspeção para avaliar a estrutura física dos estabelecimentos sujeitos a licenciamento junto à Superintendência;
- propor:
- políticas específicas dentro de sua área de competência para subsidiar ações internas e de apoio a órgãos externos;
- normas para áreas não reguladas dentro da sua esfera de competência;
- normas e mecanismos de controle a outras instituições, com atuação no meio ambiente, saneamento e saúde, em aspectos de interesse de saúde pública;
- normas técnicas e implementar procedimentos para as ações relacionadas com a Vigilância Sanitária em locais e Ambientes e as relacionadas à avaliação da estrutura física dos estabelecimentos comerciais ligados a alimentos, serviços e outros de interesse à saúde sujeitos a licenciamento junto à Superintendência;
- decidir sobre prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
- cumprir e fazer cumprir, no Município, as normas da legislação federal, estadual e municipal concernentes às atividades de vigilância e fiscalização de Arquitetura e Engenharia;
- consolidar os dados estatísticos referentes às ações de Vigilância Sanitária desenvolvidos pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura;
- lavrar termos fiscais relativos ao controle sanitário de ambientes que possam ocasionar riscos à saúde da população;



- planejar e coordenar a execução das ações de educação em saúde, nas área de Vigilância Sanitária em Engenharia e Arquitetura;
- articular-se:
  - com Instituições Públicas e Privadas para desenvolvimento de ações conjuntas de interesses à Saúde Pública;
  - com as Superintendências de Vigilância e Fiscalização Sanitária de Saúde, Alimentos e Zoonoses, nas ações de vigilância e fiscalização sanitária.

#### **S/SUBVISA/SVFSAE/CTAE Coordenação Técnica em Arquitetura e Engenharia**

- Desenvolver ações conjuntas com setores afins para:
  - investigação de surtos de doenças de veiculação hídrica e suspeitas de contaminação da água de consumo;
  - investigação, prevenção e controle de doenças transmitidas pelo ar em ambientes climatizados;
  - implementar e avaliar programas relacionados ao controle do ambiente de escolas, de creches e unidades de saúde;
  - subsidiar e executar as ações de educação em saúde na sua área de atuação;
  - coordenar as ações de coleta e encaminhamento ao laboratório oficial, de amostras de água e ar para controle de qualidade;
  - elaborar relatórios gerenciais.

#### **S/SUBVISA/SVFSAE/CTAE/GVSEF Gerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária da Estrutura Física**

- Gerenciar a execução das atividades de:
  - inspeção, vigilância e fiscalização de estruturas físicas dos estabelecimentos ligados a alimentos, serviços e outros de interesse à saúde sujeita a licenciamento junto à Superintendência;
  - análise de projetos e demais documentos ligados à construção, instalação e modificação de estabelecimentos comerciais de alimentos, serviços e outros de interesse a saúde, bem como as atividades de inspeção para avaliar a estrutura física dos estabelecimentos sujeitos ao licenciamento junto à Superintendência;
  - subsidiar tecnicamente as atividades desenvolvidas nos demais órgãos da Superintendência de Arquitetura e Engenharia.

#### **S/SUBVISA/SVFSAE/CTAE/GVSEF - 1 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária de Estabelecimentos de Saúde**

- Gerenciar a execução das atividades de:
  - inspeção, vigilância e fiscalização de estruturas físicas dos estabelecimentos de saúde e outros de interesse à saúde sujeito ao licenciamento junto à Superintendência;
  - análise de projetos e demais documentos ligados à construção, instalação e modificação de estabelecimentos da área de estabelecimentos de saúde e outros de interesse a saúde;
  - inspeção para avaliar a estrutura física dos estabelecimentos sujeitos ao licenciamento junto à Superintendência;
  - subsidiar tecnicamente as atividades desenvolvidas nos demais órgãos da Superintendência de Arquitetura e Engenharia.

#### **S/SUBVISA/SVFSAE/CTAE/GVSEF - 2 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária de Estabelecimentos de Alimentos**

- Gerenciar a execução das atividades de:
  - inspeção, vigilância e fiscalização de estruturas físicas dos estabelecimentos de alimentos e outros de interesse à saúde sujeito ao licenciamento junto à Superintendência;

- análise de projetos e demais documentos ligados à construção, instalação e modificação de estabelecimentos da área de alimentos e outros de interesse a saúde;
- inspeção para avaliar a estrutura física dos estabelecimentos sujeito ao licenciamento junto à Superintendência;
- subsidiar tecnicamente as atividades desenvolvidas nos demais órgãos da Superintendência de Arquitetura e Engenharia.

### **S/SUBVISA/SVFSAE/CTAE/GVSEF - 3 Subgerência de Apoio Técnico**

- Dar suporte técnico às Subgerências de Avaliação de estabelecimentos de Saúde e de Alimentos nas questões relacionadas:
- às instalações prediais ordinárias e especiais nas atividades de inspeção, vigilância e fiscalização de estruturas físicas dos estabelecimentos de saúde e alimentos;
- às instalações prediais ordinárias e especiais nas atividades de análise de projetos e demais documentos ligados à construção, instalação e modificação de estabelecimentos da área de saúde e alimentos e outros de interesse a saúde;
- à Resíduos de Serviços de Saúde nos estabelecimentos de saúde e alimentos;
- às ações desenvolvidas pelos serviços descentralizados na sua esfera de competência;
- subsidiar tecnicamente as atividades desenvolvidas nos demais órgãos da Superintendência de Arquitetura e Engenharia.

### **S/SUBVISA/SVFSAE/CTAE/GAA Gerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária de Água de Abastecimento**

- Gerenciar a execução de:
- atividades de inspeção, vigilância e fiscalização sanitária da qualidade da água de consumo, da água de piscinas e suas instalações, parques aquáticos e outras de uso coletivo;
- atividades de inspeção, vigilância e fiscalização da qualidade da água utilizada no tratamento dialítico e nos sistema e soluções alternativas de abastecimento de água;
- ações de coleta e encaminhamento ao laboratório oficial, de amostras de água para controle de qualidade;
- ações desenvolvidas pelos serviços descentralizados na sua esfera de competência;
- subsidiar tecnicamente as atividades desenvolvidas nos demais órgãos da Superintendência de Arquitetura e Engenharia.

### **S/SUBVISA/SVFSAE/CTAE/GAAC Gerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária de Ar em Ambientes Climatizados**

- Gerenciar a execução de:
- atividades de inspeção, vigilância e fiscalização sanitária da qualidade do ar em ambientes interiores climatizados;
- coletas e encaminhamento ao laboratório oficial, de amostras de ar para controle de qualidade;
- subsidiar tecnicamente as atividades desenvolvidas nos demais órgãos da Superintendência de Arquitetura e Engenharia.

### **S/SUBVISA/SVFSAE/CTAE/GCLA Gerência de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle em Locais e Ambientes**

- Gerenciar:
- a execução de atividades de inspeção, vigilância e fiscalização sanitária nos locais com insalubridade ambiental e nos estabelecimentos e instituições contemplados pelos Programas de Vigilância em Controle Ambiental;
- as ações desenvolvidas pelos serviços descentralizados na sua esfera de competência;

- subsidiar tecnicamente as atividades desenvolvidas nos demais órgãos da Superintendência de Arquitetura e Engenharia.

### **S/SUBVISA/SVFSAE/GISAE Gerência de Integração dos Serviços de Arquitetura e Engenharia**

- Gerenciar:
- ações técnicas de Engenharia e Arquitetura nos serviços de Vigilância Sanitária em Engenharia e Arquitetura, das áreas de planejamento;
- ocorrências de promoção, prevenção e recuperação da saúde e de intercorrências de agravos como feiras, simpósios, comemorações, esporte e lazer, reclamações, críticas, elogios, solicitações de serviços, efeitos adversos e outros afins;
- monitorar indicadores de desempenho, na sua área de atuação;
- elaborar relatórios gerenciais.

### **S/SUBVISA/SVFSAE/GISAE/SVSAE - AP 1 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Arquitetura e Engenharia da AP 1**

- Executar as atividades de:
- inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em Engenharia e Arquitetura;
- análise de projetos e demais documentos ligados à construção, instalação e modificação de estabelecimentos comerciais de alimentos, serviços e outros de interesse à saúde;
- inspeção para avaliação da estrutura física dos estabelecimentos sujeitos ao licenciamento junto à Superintendência;
- investigação, prevenção e controle de doenças transmitidas pelo ar em ambientes climatizados e pela água;
- coletar amostras de água e ar para encaminhamento ao laboratório oficial;
- realizar atividades de educação sanitária;
- lavrar termos fiscais relativos ao controle sanitário de ambientes que possam ocasionar riscos à saúde da população;
- levantar informações e manter cadastro atualizado dos estabelecimentos na área de atuação;
- emitir pareceres sobre solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
- elaborar relatório das atividades na sua área de atuação.

### **S/SUBVISA/SVFSAE/GISAE/SVSAE - AP 2 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Arquitetura e Engenharia da AP 2**

- Executar as atividades de:
- inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em Engenharia e Arquitetura;
- análise de projetos e demais documentos ligados à construção, instalação e modificação de estabelecimentos comerciais de alimentos, serviços e outros de interesse à saúde;
- inspeção para avaliação da estrutura física dos estabelecimentos sujeitos ao licenciamento junto à Superintendência;
- investigação, prevenção e controle de doenças transmitidas pelo ar em ambientes climatizados e pela água;
- coletar amostras de água e ar para encaminhamento ao laboratório oficial;
- realizar atividades de educação sanitária;
- lavrar termos fiscais relativos ao controle sanitário de ambientes que possam ocasionar riscos à saúde da população;
- levantar informações e manter cadastro atualizado dos estabelecimentos na área de atuação;
- emitir pareceres sobre solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;

- elaborar relatório das atividades na sua área de atuação.

### **S/SUBVISA/SVFSAE/GISAE/SVSAE - AP 3 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Arquitetura e Engenharia da AP 3**

- Executar as atividades de:
- inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em Engenharia e Arquitetura;
- análise de projetos e demais documentos ligados à construção, instalação e modificação de estabelecimentos comerciais de alimentos, serviços e outros de interesse à saúde;
- inspeção para avaliação da estrutura física dos estabelecimentos sujeitos ao licenciamento junto à Superintendência;
- investigação, prevenção e controle de doenças transmitidas pelo ar em ambientes climatizados e pela água;
- coletar amostras de água e ar para encaminhamento ao laboratório oficial;
- realizar atividades de educação sanitária;
- lavrar termos fiscais relativos ao controle sanitário de ambientes que possam ocasionar riscos à saúde da população;
- levantar informações e manter cadastro atualizado dos estabelecimentos na área de atuação;
- emitir pareceres sobre solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
- elaborar relatório das atividades na sua área de atuação.

### **S/SUBVISA/SVFSAE/GISAE/SVSAE - AP 4 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Arquitetura e Engenharia da AP 4**

- Executar as atividades de:
- inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em Engenharia e Arquitetura;
- análise de projetos e demais documentos ligados à construção, instalação e modificação de estabelecimentos comerciais de alimentos, serviços e outros de interesse à saúde;
- inspeção para avaliação da estrutura física dos estabelecimentos sujeitos ao licenciamento junto à Superintendência;
- investigação, prevenção e controle de doenças transmitidas pelo ar em ambientes climatizados e pela água;
- coletar amostras de água e ar para encaminhamento ao laboratório oficial;
- realizar atividades de educação sanitária;
- lavrar termos fiscais relativos ao controle sanitário de ambientes que possam ocasionar riscos à saúde da população;
- levantar informações e manter cadastro atualizado dos estabelecimentos na área de atuação;
- emitir pareceres sobre solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
- elaborar relatório das atividades na sua área de atuação.

### **S/SUBVISA/SVFSAE/GISAE/SVSAE - AP 5 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Arquitetura e Engenharia da AP 5**

- Executar as atividades de:
- inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em Engenharia e Arquitetura;
- análise de projetos e demais documentos ligados à construção, instalação e modificação de estabelecimentos comerciais de alimentos, serviços e outros de interesse à saúde;
- inspeção para avaliação da estrutura física dos estabelecimentos sujeitos ao licenciamento junto à Superintendência;

- investigação, prevenção e controle de doenças transmitidas pelo ar em ambientes climatizados e pela água;
- coletar amostras de água e ar para encaminhamento ao laboratório oficial;
- realizar atividades de educação sanitária;
- lavrar termos fiscais relativos ao controle sanitário de ambientes que possam ocasionar riscos à saúde da população;
- levantar informações e manter cadastro atualizado dos estabelecimentos na área de atuação;
- emitir pareceres sobre solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
- elaborar relatório das atividades na sua área de atuação.

### **S/SUBVISA/SVFSa Superintendência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Alimentos**

- Planejar, elaborar, coordenar e avaliar as ações de inspeção, vigilância e fiscalização sanitária de alimentos;
- propor:
  - políticas específicas e ações educativas para subsidiar ações internas e de apoio a órgãos externos;
  - normalização para áreas não reguladas;
  - decidir sobre solicitações de:
    - licenciamento sanitário;
    - prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
- cumprir e fazer cumprir as normas legais pertinentes à vigilância sanitária de alimentos.

### **S/SUBVISA/SVFSa/CTA Coordenação Técnica em Alimentos**

- Coordenar as ações de:
  - licenciamento sanitário;
  - análise e controle de indicadores gerenciais;
  - vigilância e fiscalização;
- articular, com a Gerência de Integração de Serviços de Alimentos, as ações das Subgerências de Vigilância e Fiscalização Sanitária das Áreas de Planejamento;
- elaborar relatórios gerenciais.

### **S/SUBVISA/SVFSa/CTA/GIA Gerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Indústrias de Alimentos**

- Gerenciar, organizar e avaliar as ações de inspeção e fiscalização sanitária nas indústrias de alimentos, insumos e embalagens visando o atendimento a legislação sanitária;
- emitir parecer nos processos de licenciamento sanitário nas indústrias na sua área de atuação;
- gerenciar a execução:
  - do Curso Básico de Higiene dos Alimentos para os manipuladores;
  - de ações de coleta de amostras de produtos e de matérias-primas para análise;
  - das atividades relativas ao registro de alimentos, insumos e embalagens.

### **S/SUBVISA/SVFSa/CTA/GIA - 1 Subgerência de Análise de Registro e Cadastro de Produtos**

- Receber, avaliar, cadastrar e atualizar os registros de Alimentos;

- manter atualizado o cadastro das indústrias de alimentos, insumos e embalagens.

### **S/SUBVISA/SVFS/CTA/GIA - 2 Subgerência de Programação e Controle das Ações Sanitárias em Indústrias**

- Executar as atividades relacionadas à inspeção, vigilância e fiscalização sanitária nas indústrias de alimentos, insumos e embalagens;
- ministrar o Curso Básico de Higiene dos Alimentos para manipuladores de alimentos;
- programar as coletas de amostras dos produtos e matérias-primas para análise;
- elaborar relatórios gerenciais.

### **S/SUBVISA/SVFS/CTA/GPAF Gerência de Pronto Atendimento em Fiscalização Sanitária de Alimentos**

- Gerenciar, organizar e avaliar as ações de inspeção, vigilância e fiscalização sanitária de alimentos em caráter de pronto atendimento;
- emitir pareceres relativos:
  - à solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
  - ao licenciamento sanitário dos estabelecimentos comerciais e comércio ambulante de funcionamento noturno;
  - aos processos licitatórios de gêneros alimentícios para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

### **S/SUBVISA/SVFS/CTA/GALS Gerência de Análise de Licenciamento Sanitário**

- Proceder à análise das solicitações encaminhadas para emissão de documentos de licenciamento (Certificado de Inspeção Sanitária e Caderneta Sanitária), para estabelecimentos fixos, ambulantes e veículos;
- propor licenciamento sanitário para estabelecimentos fixos, ambulantes e veículos.

### **S/SUBVISA/SVFS/CTA/GAIG Gerência de Análise e Informações Gerenciais**

- Levantar dados relativos às ações da Vigilância Sanitária em alimentos;
- monitorar indicadores gerenciais;
- propor ações corretivas e/ou preventivas em vigilância e fiscalização sanitárias na área de alimentos, com base nos indicadores gerenciais;
- elaborar relatórios gerenciais.

### **S/SUBVISA/SVFS/CTA/GMQP Gerência de Monitoramento da Qualidade de Produtos**

- Propor, elaborar e monitorar os programas de controle de Qualidade de Produtos de interesse sanitário municipal;
- participar de programas de controle de Qualidade de Produtos em integração com a ANVISA e a vigilância sanitária estadual;
- receber, analisar e encaminhar laudos analíticos de produtos, conforme procedimentos estabelecidos na legislação vigente;
- consolidar os dados referentes aos programas de monitoramento e encaminhá-los aos setores competentes.

### **S/SUBVISA/SVFS/CTA/GIDOA Gerência de Investigação de Doenças de Origem Alimentar**

- Informar a Vigilância epidemiológica quando do conhecimento e/ou acesso à informação sobre ocorrência de doenças transmitidas por alimentos;

- inspecionar o local envolvido com o surto de doenças transmitidas por alimentos para identificação de pontos críticos na cadeia alimentar do alimento suspeito e adoção das medidas de intervenção e controle;
- coletar e encaminhar as amostras dos alimentos suspeitos envolvidos no surto e encaminhar ao laboratório oficial;
- informar às áreas integrantes da investigação epidemiológica as ações desenvolvidas e as medidas sanitárias adotadas;
- participar das discussões e conclusões da investigação epidemiológica para elaboração do relatório final;
- capacitar os manipuladores de alimentos dos estabelecimentos, envolvidos em surtos de doenças transmitidas por alimentos, em noções de higiene para manipuladores de alimentos.

### **S/SUBVISA/SVFSA/GISA Gerência de Integração dos Serviços de Alimentos**

- Gerenciar ações de vigilância e fiscalização sanitárias dos Serviços de Vigilância Sanitária em Alimentos, das áreas de planejamento;
- monitorar indicadores de desempenho, na sua área de atuação;
- elaborar relatórios gerenciais.

### **S/SUBVISA/SVFSA/GISA/SVSA - AP 1 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Alimentos da AP 1**

- Executar as atividades relacionadas à inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em alimentos;
- coletar amostras de alimentos, insumos, aditivos e embalagens, para encaminhamento ao laboratório oficial;
- realizar atividades de educação sanitária;
- extrair documentos relativos às ações de vigilância sanitária;
- emitir parecer sobre solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
- emitir parecer sobre pedido de licenciamento sanitário de estabelecimentos comerciais e veículos de transporte de alimentos;
- participar das ações de investigação, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos;
- programar vistorias, atendendo os planos de ações circulares;
- elaborar relatório das atividades na sua área de atuação.

### **S/SUBVISA/SVFSA/GISA/1ª SVSA - AP 2 1ª Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Alimentos da AP 2**

- Executar as atividades relacionadas à inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em alimentos;
- coletar amostras de alimentos, insumos, aditivos e embalagens, para encaminhamento ao laboratório oficial;
- realizar atividades de educação sanitária;
- extrair documentos relativos as ações de vigilância sanitária;
- emitir parecer sobre solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
- emitir parecer sobre pedido de licenciamento sanitário de estabelecimentos comerciais e veículos de transporte de alimentos;
- participar das ações de investigação, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos;
- programar vistorias, atendendo os planos de ações circulares;
- elaborar relatório das atividades na sua área de atuação.

**S/SUBVISA/SVFS/GISA/2ª SVSA - AP 2 2ª Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Alimentos da AP 2**

- Executar as atividades relacionadas à inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em alimentos;
- coletar amostras de alimentos, insumos, aditivos e embalagens, para encaminhamento ao laboratório oficial;
- realizar atividades de educação sanitária;
- extrair documentos relativos às ações de vigilância sanitária;
- emitir parecer sobre solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
- emitir parecer sobre pedido de licenciamento sanitário de estabelecimentos comerciais e veículos de transporte de alimentos;
- participar das ações de investigação, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos;
- programar vistorias, atendendo os planos de ações circulares;
- elaborar relatório das atividades na sua área de atuação.

**S/SUBVISA/SVFS/GISA/3ª SVSA - AP 2 3ª Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Alimentos da AP 2**

- Executar as atividades relacionadas à inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em alimentos;
- coletar amostras de alimentos, insumos, aditivos e embalagens, para encaminhamento ao laboratório oficial;
- realizar atividades de educação sanitária;
- extrair documentos relativos às ações de vigilância sanitária;
- emitir parecer sobre solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
- emitir parecer sobre pedido de licenciamento sanitário de estabelecimentos comerciais e veículos de transporte de alimentos;
- participar das ações de investigação, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos;
- programar vistorias, atendendo os planos de ações circulares;
- elaborar relatório das atividades na sua área de atuação.

**S/SUBVISA/SVFS/GISA/1ª SVSA - AP 3 1ª Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Alimentos da AP 3**

- Executar as atividades relacionadas à inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em alimentos;
- coletar amostras de alimentos, insumos, aditivos e embalagens, para encaminhamento ao laboratório oficial;
- realizar atividades de educação sanitária;
- extrair documentos relativos às ações de vigilância sanitária;
- emitir parecer sobre solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
- emitir parecer sobre pedido de licenciamento sanitário de estabelecimentos comerciais e veículos de transporte de alimentos;
- participar das ações de investigação, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos;
- programar vistorias, atendendo os planos de ações circulares;
- elaborar relatório das atividades na sua área de atuação.

**S/SUBVISA/SVFS/GISA/2ª SVSA - AP 3 2ª Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Alimentos da AP 3**



- Executar as atividades relacionadas à inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em alimentos;
- coletar amostras de alimentos, insumos, aditivos e embalagens, para encaminhamento ao laboratório oficial;
- realizar atividades de educação sanitária;
- extrair documentos relativos às ações de vigilância sanitária;
- emitir parecer sobre solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
- emitir parecer sobre pedido de licenciamento sanitário de estabelecimentos comerciais e veículos de transporte de alimentos;
- participar das ações de investigação, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos;
- programar vistorias, atendendo os planos de ações circulares;
- elaborar relatório das atividades na sua área de atuação.

**S/SUBVISA/SVFS/GISA/3ª SVSA - AP 3 3ª Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Alimentos da AP 3**

- Executar as atividades relacionadas à inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em alimentos;
- coletar amostras de alimentos, insumos, aditivos e embalagens, para encaminhamento ao laboratório oficial;
- realizar atividades de educação sanitária;
- extrair documentos relativos às ações de vigilância sanitária;
- emitir parecer sobre solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
- emitir parecer sobre pedido de licenciamento sanitário de estabelecimentos comerciais e veículos de transporte de alimentos;
- participar das ações de investigação, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos;
- programar vistorias, atendendo os planos de ações circulares;
- elaborar relatório das atividades na sua área de atuação.

**S/SUBVISA/SVFS/GISA/SVSA - AP 4 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Alimentos da AP 4**

- Executar as atividades relacionadas à inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em alimentos;
- coletar amostras de alimentos, insumos, aditivos e embalagens, para encaminhamento ao laboratório oficial;
- realizar atividades de educação sanitária;
- extrair documentos relativos às ações de vigilância sanitária;
- emitir parecer sobre solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
- emitir parecer sobre pedido de licenciamento sanitário de estabelecimentos comerciais e veículos de transporte de alimentos;
- participar das ações de investigação, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos;
- programar vistorias, atendendo os planos de ações circulares;
- elaborar relatório das atividades na sua área de atuação.

**S/SUBVISA/SVFS/GISA/SVSA - AP 5 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Alimentos da AP 5**

- Executar as atividades relacionadas à inspeção, vigilância e fiscalização sanitária em alimentos;

- coletar amostras de alimentos, insumos, aditivos e embalagens, para encaminhamento ao laboratório oficial;
- realizar atividades de educação sanitária;
- extrair documentos relativos às ações de vigilância sanitária;
- emitir parecer sobre solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações;
- emitir parecer sobre pedido de licenciamento sanitário de estabelecimentos comerciais e veículos de transporte de alimentos;
- participar das ações de investigação, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos;
- programar vistorias, atendendo os planos de ações circulares;
- elaborar relatório das atividades na sua área de atuação.

### **S/SUBVISA/SVFSA/GRC Gerência de Relacionamento com o Cidadão**

- Gerenciar as ações relativas ao:
- recebimento de reclamações e denúncias;
- atendimento de intercorrências referentes a agravos em causados por alimentos;
- atendimento a eventos extraordinários, imprevisíveis e especiais;
- encaminhar denúncias e reclamações aos órgãos pertinentes, para apuração.

### **S/SUBVISA/SVFSZ Superintendência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Zoonoses**

- Coordenar as ações de:
- fiscalização sanitária, vigilância e prevenção de doenças zoonóticas e seus programas no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- licenciamento de estabelecimentos e serviços de interesse à saúde veterinária;
- fiscalização, vigilância e controle de zoonoses sobre o meio ambiente e os fatores que interferem na sua qualidade e tenham repercussão na saúde humana;
- propor Políticas e diretrizes de vigilância e fiscalização de zoonoses e licenciamento de estabelecimento de interesse médico veterinário, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- cumprir e fazer cumprir, no Município, as normas da legislação federal, estadual e municipal concernentes às atividades de vigilância e fiscalização de zoonoses;
- estimular a realização de estudos de novas técnicas e de instrumentos de ação executiva para as atividades de Vigilância e Fiscalização de Zoonoses, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- licenciar os estabelecimentos e serviços de interesse à saúde veterinária;
- avaliar e acompanhar as atividades de divulgação e educação em saúde nas ações de Vigilância e Fiscalização de Zoonoses no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- propor convênios de fomento a programas de Vigilância e Fiscalização de Zoonoses, com estabelecimentos de ensino ou instituições públicas;
- publicar termo fiscais e editais;
- interditar, locais de armazenamento, distribuição e venda de produtos e de prestação de serviços relativos à saúde veterinária, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde pública;
- autuar e aplicar as penalidades previstas em Lei;
- elaborar relatórios gerenciais;
- avaliar o desempenho das unidades sob sua subordinação ;
- decidir sobre solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações e sanções aplicadas nas ações de fiscalização sobre sua coordenação.

## **S/SUBVISA/SVFSZ/UJV Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman**

- Cumprir e fazer cumprir no Município do Rio de Janeiro, em caráter complementar, a legislação federal, estadual e municipal concernentes às atividades de vigilância, fiscalização sanitária e controle de zoonoses;
- gerenciar as ações:
  - relativas ao diagnóstico de zoonoses, conforme normas federais e estaduais;
  - de educação em saúde e mobilização social nas ações de prevenção e controle de zoonoses e doenças transmitidas por vetores e reservatórios, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
  - articular-se com diferentes órgãos/instituições nas ações de Controle de zoonoses;
- implantar:
  - sistema de informação contínuo e permanente para integrar as atividades do Centro de Diagnóstico, Fiscalização e Vigilância em Medicina Veterinária Jorge Vaitsman com as demais ações de saúde Pública;
  - sistema de notificação de doenças transmitidas por animais;
  - estimular a realização de estudos e convênios com estabelecimentos de ensino e instituições públicas;
- promover a integração com:
  - serviços de limpeza pública, de saneamento e outros para atuação no meio ambiente;
  - órgãos municipais e estaduais que executam ações de diagnóstico de zoonoses em hospedeiros e animais reservatórios;
  - elaborar e implantar projetos em caráter suplementar, de ações referentes ao controle de populações de cães e gatos com ações de esterilização em massa.

## **S/SUBVISA/SVFSZ/UJV/GDL Gerência de Diagnósticos Laboratoriais**

- Gerenciar:
  - as ações de diagnóstico das doenças comuns aos seres humanos e aos animais;
  - a implantação e estimular o aprimoramento de técnicas de diagnóstico laboratorial de doenças emergentes e reemergentes dos animais com importância em saúde pública;
  - a execução de ações de apoio diagnóstico a órgãos de saúde municipais, estaduais e federais nos programas de vigilância de endemias e da raiva;
  - estimular a produção científica e fomentar a execução de trabalhos no diagnóstico de enfermidade de importância em saúde pública, zoonoses e doenças de interesse médico veterinário;
  - propor projetos, em parceria com outros órgãos ou instituições municipais, estaduais ou federais, para diagnóstico de doenças de importância em saúde pública em locais e ambientes no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
  - receber espécimes clínicos (amostras de sangue, biópsias, aspirados e outros) para diagnóstico sorológico, cultura e exames histopatológicos.

## **S/SUBVISA/SVFSZ/UJV/GDL - 1 Subgerência de Bacteriologia e Micologia**

- Realizar exames laboratoriais para diagnóstico de doenças:
  - fúngicas de interesse médico veterinário e de importância em saúde pública;
  - bacterianas de interesse médico veterinário e de importância em saúde pública;
  - analisar e emitir pareceres conclusivos de exames diagnósticos de doenças fúngicas e bacterianas de interesse médico veterinário e de importância em saúde pública;
  - realizar análise fiscal de amostras encaminhadas por órgão oficiais do poder judiciário ou em casos de emergências de saúde pública na sua área de atuação;

- executar projetos, em parceria com outros órgãos ou instituições municipais, estaduais ou federais, para diagnóstico de doenças de importância em saúde pública em locais e ambientes no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

### **S/SUBVISA/SVFSZ/UJV/GDL - 2 Subgerência de Parasitologia**

- Executar exames laboratoriais em animais e análise de amostras ambientais para diagnóstico de doenças parasitárias de interesse médico veterinário e de importância em saúde pública;
- realizar análise fiscal de amostras encaminhadas por órgão oficiais do poder judiciário ou em casos de emergências de saúde pública na sua área de atuação;
- executar projetos, em parceria com outros órgãos ou instituições municipais, estaduais ou federais, para diagnóstico de doenças de importância em saúde pública em locais e ambientes no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

### **S/SUBVISA/SVFSZ/UJV/GDL - 3 Subgerência de Anatomia Patológica e Patologia Clínica**

- Executar:
  - necropsias em animais para diagnóstico de doenças de importância em saúde pública ou de interesse médico veterinário;
  - exames citológicos e histopatológicos em amostras ou animais dando apoio às ações de saúde pública no diagnóstico de zoonoses ou de doenças de interesse médico veterinário;
  - projetos, em parceria com outros órgãos ou instituições municipais, estaduais ou federais, para diagnóstico de doenças de importância em saúde pública em locais e ambientes no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- realizar:
  - análise fiscal de amostras ou animais encaminhados por órgão oficiais do poder judiciário ou em casos de emergências de saúde pública na sua área de atuação;
  - os principais ensaios em análises clínicas nas espécies domésticas.

### **S/SUBVISA/SVFSZ/UJV/GDL - 4 Subgerência de Virologia**

- Executar exames laboratoriais para diagnóstico de:
  - doenças virais de interesse médico veterinário e de importância em saúde pública dentro do limite de biossegurança;
  - de Raiva em animais domésticos e silvestres no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
  - executar projetos, em parceria com outros órgãos ou instituições municipais, estaduais ou federais, para diagnóstico de doenças de importância em saúde pública em locais e ambientes, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
  - receber e processar cadáveres ou amostra biológica de animais encaminhados para diagnóstico de Raiva;
- realizar:
  - avaliação da capacidade imunológica de vacinas antirrábicas em animais e no homem, através da titulação de anticorpos específicos;
  - análise fiscal de amostras ou animais encaminhados por órgão oficiais do poder judiciário ou em casos de emergências de saúde pública na sua área de atuação.

### **S/SUBVISA/SVFSZ/UJV/GDL - 5 Subgerência de Biotério**

- Promover apoio laboratorial aos órgãos de saúde municipais e estaduais no programa de profilaxia de Raiva humana;
- criar e manter animais de laboratório para atender aos programas de saúde pública;
- garantir a manipulação adequada do reagente biológico, através dos protocolos compatíveis com o uso.

#### **S/SUBVISA/SVFSZ/UJV/GDL - 6 Subgerência de Diagnóstico Microbiológico e Físico-Químico**

- Realizar:
- exames laboratoriais para identificar a presença de contaminantes em amostras de água e alimento;
- análise fiscal de amostras encaminhadas por órgão oficial do na sua área de atuação;
- analisar e emitir pareceres conclusivos de exames físico-químicos e microbiológicos;
- executar projetos, em parceria com outros órgãos ou instituições municipais, estaduais ou federais, para pesquisa de contaminantes e doenças de importância em saúde pública em produtos alimentícios, no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

#### **S/SUBVISA/SVFSZ/UJV/GVCC Gerência de Vigilância em Casos Clínicos**

- Gerenciar o atendimento de animais domésticos para o diagnóstico clínico-laboratorial em zoonoses;
- desenvolver estudos clínicos e eco-epidemiológicos para o diagnóstico das zoonoses no âmbito municipal;
- proceder à busca de fontes ambientais suspeitas de potencial zoonótico através de casos clínicos ou epidêmicos;
- lavrar termos fiscais;
- contribuir para o conhecimento da magnitude dos agravos à saúde pública por agentes biológicos.

#### **S/SUBVISA/SVFSZ/UJV/GVCC - 1 Subgerência de Vigilância em Estudos Clínicos**

- Proceder ao atendimento de animais domésticos para o diagnóstico clínico-laboratorial em zoonoses;
- executar programas de saúde pública nas áreas de clínica médica veterinária;
- realizar exames radiológicos e diagnósticos por imagens em animais;
- orientar proprietários de animais quanto à conduta a ser tomada no caso de diagnóstico de zoonoses;
- notificar aos órgãos competentes sobre as zoonoses diagnosticadas em animais.

#### **S/SUBVISA/SVFSZ/UJV/GVCC - 2 Subgerência de Clínica Cirúrgica**

- Realizar cirurgias veterinárias de interesse à Saúde Pública;
- executar ações e programas voltados para esterilização cirúrgica animal:
- de controle populacional;
- em apoio ao controle de zoonoses.

#### **S/SUBVISA/SVFSZ/UJV/GVCC - 3 Subgerência de Recebimento de Animais e Resíduos**

- Receber animais e resíduos animais;
- gerenciar o canil;
- oferecer e proceder:
- à destinação sanitária (forno crematório) aos cadáveres e a material biológico;
- ao serviço de sepultamento de animais.

#### **S/SUBVISA/SVFSZ/UJV/GVCC - 4 Subgerência de Farmácia**

- Solicitar o suprimento de medicamentos;
- garantir a qualidade dos medicamentos recebidos;
- controlar os estoques de medicamentos;
- definir a logística de distribuição de medicamentos;
- executar inventários;
- emitir relatórios gerenciais.

#### **S/SUBVISA/SVFSZ/UJV/GSPMV Gerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Serviços e Produtos de Medicina Veterinária**

- Executar ações de inspeção, fiscalização e vigilância sanitária de Consultórios Veterinários para fins de licenciamento sanitário;
- aplicar roteiros de inspeção para a vigilância sanitária em:
  - consultórios veterinários, com vistas a garantir o controle sanitário no tocante a estrutura física, equipamentos, processos de trabalho, pessoal, usuários e documental de acordo com a legislação sanitária vigente;
  - estabelecimentos de saúde e diagnóstico veterinário, com vistas a garantir o controle sanitário no tocante a estrutura física, equipamentos, processos de trabalho, pessoal, usuários e documental de acordo com a legislação sanitária vigente;
- lavrar termos fiscais, com base na legislação vigente, a fim de garantir o controle sanitário de:
  - consultórios veterinários que possam ocasionar riscos, agravos e ou danos à saúde pública e ou meio ambiente;
  - estabelecimentos de saúde e diagnóstico veterinário, que possam ocasionar riscos, agravos e ou danos à saúde pública e ou meio ambiente.

#### **S/SUBVISA/SVFSZ/UJV/GA Gerência Administrativa**

- Gerenciar as atividades relativas:
  - ao planejamento, administração, treinamento e desenvolvimento de pessoas, valorização do servidor, conforme orientações do Sistema Municipal de Administração;
  - à administração de material e suprimentos, patrimônio, comunicações administrativas, manutenção de bens móveis, serviços gerais e transportes, no âmbito do Centro de Controle de Zoonoses, conforme orientações do Sistema Municipal de Administração;
  - à análise e controle de custos, segundo as diretrizes emanadas do Sistema Integrado de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Contabilidade e Auditoria.

#### **S/SUBVISA/SVFSZ/UPDF Unidade de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Zoonoses Paulo Dacorso Filho**

- Gerenciar e planejar as ações relativas à:
  - prevenção e controle das zoonoses e doenças transmitidas por reservatórios animais;
  - vigilância e fiscalização sanitária no município do Rio de Janeiro no que tange a estabelecimentos veterinários e ambientes, e aos consequentes riscos e agravos à saúde pública;
  - educação em saúde e mobilização social nas ações de prevenção e controle de zoonoses, doenças transmitidas por vetores e reservatórios e acidentes por animais peçonhentos, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
  - elaboração e implantação de projetos de monitoramento de populações de animais hospedeiros e reservatórios;
  - detecção, vigilância e controle dos focos de zoonoses emergentes e reemergentes;
  - gerenciar o sistema de notificação e investigação de doenças transmitidas por animais;
  - cumprir e fazer cumprir, no município do Rio de Janeiro, a legislação federal, estadual e municipal, concernentes às atividades de vigilância, fiscalização sanitária e controle de zoonoses;

- integrar as ações de Controle de Zoonoses com diferentes órgãos/instituições, com vistas a reduzir o risco de transmissão de enfermidades ao homem e aos animais;
- propor deferimento sobre solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações e sanções aplicadas nas ações de fiscalização sobre sua coordenação;
- supervisionar as ações de cadastramento de estabelecimentos veterinários:
- de interesse à saúde;
- que comercializam produtos, artigos e animais;
- estimular a realização de estudos e convênios com estabelecimentos de ensino e instituições públicas;
- promover a integração com:
- serviços de limpeza pública, de saneamento e outros para atuação no meio ambiente;
- serviços médicos e médicos veterinários a fim de detectar casos de doenças humanas ou animais transmitidos por hospedeiros e reservatórios animais;
- órgãos municipais e estaduais que executam ações de controle de hospedeiros e animais reservatórios.

### **S/SUBVISA/SVFSZ/UPDF/GEMV Gerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Eventos e Estabelecimentos de Interesse em Medicina Veterinária**

- Gerenciar a execução das ações de vigilância, fiscalização e inspeção sanitária em estabelecimentos veterinários:
- destinados ao atendimento clínico, clínico-cirúrgico e de diagnóstico;
- destinados ao atendimento dos animais alojados em tais estabelecimentos;
- que abrigam e comercializam animais, produtos e artigos de uso animal;
- que mantém animais para atividades de criação, reprodução, exposição, venda, recreação e terapia assistida por animais, localizados no perímetro urbano;
- gerenciar o cadastramento de estabelecimentos veterinários:
- de interesse à saúde;
- que comercializam produtos, artigos e animais;
- gerenciar o licenciamento sanitário de veículos utilizados para o transporte de animais e prestação de serviços para animais;
- elaborar e coordenar a aplicação de roteiros de inspeção de fiscalização sanitária dos estabelecimentos veterinários, estabelecimentos prestadores de serviços veterinários, estabelecimentos que comercializam animais, produtos e /ou artigos para uso em animais, e em eventos com animais;
- orientar e fazer cumprir a legislação vigente referente ao controle de vetores e pragas urbanas em estabelecimentos veterinários;
- orientar sobre a execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde - PGRSS;
- propor deferimento sobre solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações e sanções aplicadas nas ações de fiscalização sobre sua coordenação.

### **S/SUBVISA/SVFSZ/UPDF/GEMV - 1 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária de Instalações e Criação de Animais**

- Executar ações de vigilância, fiscalização e inspeção sanitária em instalações de estabelecimentos veterinários que mantém animais, para atividades de criação e/ou reprodução localizados no perímetro urbano;
- lavrar termos fiscais;
- orientar criadores de animais e/ou responsáveis sobre as técnicas de manejo e condutas preventivas e profiláticas para o controle das zoonoses afetas às espécies criadas.

### **S/SUBVISA/SVFSZ/UPDF/GEMV - 2 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Serviços e Produtos Médicos Veterinários**

- Executar ações de inspeção, fiscalização e vigilância sanitária de Consultórios Veterinários para fins de licenciamento sanitário;
- aplicar roteiros de inspeção para a vigilância sanitária em:
  - consultórios veterinários, com vistas a garantir o controle sanitário no tocante a estrutura física, equipamentos, processos de trabalho, pessoal, usuários e documental de acordo com a legislação sanitária vigente;
  - estabelecimentos de saúde e diagnóstico veterinário, com vistas a garantir o controle sanitário no tocante a estrutura física, equipamentos, processos de trabalho, pessoal, usuários e documental de acordo com a legislação sanitária vigente;
- lavrar termos fiscais, com base na legislação vigente, a fim de garantir o controle sanitário de:
  - consultórios veterinários que possam ocasionar riscos, agravos e ou danos à saúde pública e ou meio ambiente;
  - estabelecimentos de saúde e diagnóstico veterinário, que possam ocasionar riscos, agravos e ou danos à saúde pública e ou meio ambiente.

### **S/SUBVISA/SVFSZ/UPDF/GEMV - 3 Subgerência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Eventos e Comércio de Animais**

- Executar ações de vigilância, fiscalização e inspeção sanitária em:
  - qualquer situação de exibição, emprego ou exposição de animais, localizados no perímetro urbano;
  - estabelecimentos que mantêm animais para venda, recreação e terapia assistida por animais;
  - identificar situações de inadequação as normas relativas a eventos com animais com adoção de medidas educativas, corretivas e/ou punitivas;
  - propor concessão de licença transitória para eventos com animais;
- lavrar termos fiscais;
- orientar criadores de animais e/ou responsáveis sobre as técnicas de manejo e condutas preventivas e profiláticas para o controle das zoonoses.

### **S/SUBVISA/SVFSZ/UPDF/GCZA Gerência de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses em Ambientes**

- Gerenciar as ações:
  - de vigilância, fiscalização e controle das zoonoses urbanas;
  - relativas aos programas de controle de zoonoses, conforme normas federais e estaduais;
  - de Vacinação Anti-Rábica Animal em postos de vacinação permanentes;
  - de vigilância, investigação e bloqueio de foco de Raiva Animal no Município do Rio de Janeiro;
  - de coleta de material de animais suspeitos e o encaminhamento de amostras material para exames em laboratório oficial;
- lavrar termos fiscais;
- encaminhar vítimas de agressões por animais para tratamento profilático humano na rede de saúde.

### **S/SUBVISA/SVFSZ/UPDF/GCZA - 1 Subgerência de Remoção e Controle de Animais em Meio Urbano**

- Executar as ações:
  - de vigilância, fiscalização e inspeção sanitária em locais com animais agressores e/ou agressivos e potenciais causadores de agravos e riscos à saúde da população;



- de vigilância, fiscalização e inspeção sanitária em ambientes com animais de companhia com riscos à saúde pública;
- relativas ao atendimento às emergências relacionadas a animais em vias públicas e com risco de acidentes;
- de remoção de animais suspeitos de zoonoses, doentes ou feridos;
- lavar termos fiscais;
- avaliar as condições de saúde dos animais resgatados ou removidos prestando-lhes os cuidados necessários ao restabelecimento da higiene.
- orientar:
  - os criadores de animais de companhia sobre as técnicas de manejo e condutas preventivas e profiláticas para o controle das zoonoses;
  - a respeito da higiene e manutenção dos ambientes com animais de companhia e sobre o destino dos dejetos.

### **S/SUBVISA/SVFSZ/UPDF/GCZA - 2 Subgerência de Controle de Zoonoses Urbanas**

- Executar as ações :
  - de vigilância, fiscalização e controle das zoonoses urbanas;
  - relativas aos programas de controle de zoonoses, conforme normas federais e estaduais;
  - de vigilância, investigação e bloqueio de foco de Raiva Animal no Município do Rio de Janeiro;
  - realizar coleta de material de animais suspeitos e o encaminhamento de amostras material para exames em laboratório oficial;
  - emitir documentos fiscais, com base na legislação vigente, relativos ao controle de animais potenciais causadores de doenças a outros animais e à população;
  - executar e avaliar a Vacinação Anti-Rábica Animal em postos de vacinação permanentes;
  - notificar o Serviço de Vigilância e Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses em Ambientes sobre vítimas de agressões por animais.

### **S/SUBVISA/SVFSZ/UPDF/GASP Gerência de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses em Animais Sinantrópicos e Peçonhentos**

- Coordenar as ações de:
  - inspeção, fiscalização e vigilância sanitária referentes ao controle de populações animais que possam atuar como hospedeiros e reservatórios potenciais causadores de incômodos, agravos e doenças à outros animais e à população;
  - investigação epidemiológica e controle de focos das zoonoses transmitidas por hospedeiros e reservatórios animais;
  - coleta e encaminhamento de amostras de espécimes animais para exames em laboratório oficial;
  - implementar e avaliar as ações relativas aos programas de controle de hospedeiros, reservatórios e animais peçonhentos, conforme normas federais e estaduais;
  - emitir parecer para subsidiar decisão final sobre solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações e sanções aplicadas nas ações de fiscalização sobre sua coordenação;
  - promover a prevenção de acidentes por animais peçonhentos;
  - capacitar profissionais em técnicas de entomologia e manejo de animais peçonhentos, seu monitoramento e controle;
  - propor protocolos padrões para os procedimentos de controle de animais peçonhentos.

### **S/SUBVISA/SVFSZ/UPDF/GASP - 1 Subgerência de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Hospedeiros e Reservatórios**

- Executar as ações de:

- inspeção, fiscalização e vigilância sanitária referentes ao controle de populações animais que possam atuar como hospedeiros e reservatórios potenciais causadores de incômodos, agravos e doenças à outros animais e à população;
- investigação epidemiológica e controle de focos das zoonoses transmitidas por hospedeiros e reservatórios animais;
- coletar e encaminhar amostras de espécimes animais para exames em laboratório oficial;
- emitir:
  - documentos fiscais, com base na legislação vigente, relativos ao controle sanitário de focos de hospedeiros e animais reservatórios;
  - parecer para subsidiar decisão final sobre solicitações de prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações e sanções aplicadas nas ações de fiscalização sobre sua coordenação.

### **S/SUBVISA/SVFSZ/UPDF/GASP - 2 Subgerência de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle em Entomologia e Animais Peçonhentos**

- Executar das ações de:
  - inspeção, fiscalização e vigilância sanitária referentes ao controle de vetores de doenças e de animais peçonhentos;
  - vigilância entomológica e controle de animais peçonhentos, conforme normas federais e estaduais;
  - identificar e registrar a diversidade de animais peçonhentos presentes em determinado ecossistema como forma de vigilância estratégica para avaliar o risco da ocorrência de acidentes em seres humanos e animais de interesse econômico em uma determinada região;
  - coletar e encaminhar de amostras de espécimes para exames em laboratório;
  - lavrar termos fiscais;
  - promover o conhecimento e a prevenção de acidentes por animais peçonhentos.

### **S/SUBVISA/SVFSZ/UPDF/GA Gerência Administrativa**

- Gerenciar as atividades relativas:
  - ao planejamento, administração, treinamento e desenvolvimento de pessoas, valorização do servidor, conforme orientações do Sistema Municipal de Administração;
  - à administração de material e suprimentos, patrimônio, comunicações administrativas, manutenção de bens móveis, serviços gerais e transportes, no âmbito do Centro de Controle de Zoonoses, conforme orientações do Sistema Municipal de Administração;
  - à análise e controle de custos, segundo as diretrizes emanadas do Sistema Integrado de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Contabilidade e Auditoria.

### **S/SUBVISA/SVFSZ/GLS Gerência de Licenciamento Sanitário**

- Gerir o cadastro de estabelecimentos veterinários:
  - de interesse à saúde;
  - que comercializam produtos, artigos e animais;
  - lavrar termos fiscais;
  - propor deferimento de:
    - licenciamento de estabelecimentos veterinários sujeitos as ações de fiscalização e vigilância sanitária;
    - prorrogação de prazo, defesa e recursos de autuações e sanções aplicadas nas ações de fiscalização sobre sua coordenação.

### **S/SUBVISA/SGA Superintendência de Gestão Administrativa**

- Planejar, coordenar e controlar as atividades relativas a Recursos Humanos, Infraestrutura e Logística, Documentação e Análise e Controle de Despesas, de acordo com as orientações dos respectivos Sistemas Municipais;
- definir e monitorar indicadores gerenciais para sua área de atuação;
- integrar as ações administrativas da Subsecretaria;
- elaborar relatórios gerenciais.

#### **S/SUBVISA/SGA/GRH Gerência de Recursos Humanos**

- Gerenciar a execução das atividades de planejamento, administração, treinamento e desenvolvimento de pessoas, valorização do servidor, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Recursos Humanos do Sistema Municipal de Administração.

#### **S/SUBVISA/SGA/GIL Gerência de Infraestrutura e Logística**

- Gerenciar a execução das atividades de administração de material e suprimentos, patrimônio, comunicações administrativas, manutenção de bens móveis, serviços gerais, transporte de pessoas, materiais, equipamentos e documentos, apoio à licitação, execução orçamentária, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração.

#### **S/SUBVISA/SGA/GAA Gerência de Apoio Administrativo**

- Fornecer apoio administrativo às ações das Superintendências da SUBVISA;
- supervisionar e controlar os custos;
- gerenciar a execução das atividades de administração de contratos e convênios;
- realizar as atividades de execução orçamentária no âmbito da SUBVISA.

#### **S/SUBVISA/SGA/GISG Gerência de Integração dos Serviços de Gestão**

- Gerenciar ações administrativas dos Serviços de Gestão nas Áreas de Planejamento.